



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar n.º 056/2022 que Regulamenta as diretrizes para o uso, a concessão e a venda de imóveis do Distrito Industrial Giacomo Madalozzo, no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I do Art. 4.º da Lei Complementar n.º 056, de 17 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º .....

.....

*I - O adquirente pagará ao Município, no ato da escritura definitiva de compra e venda, a totalidade ou assumirá parcelas de iguais valores corrigidas pelo URM/IPCA.*

.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim(RS), 25 de outubro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal